



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL N° 12
DE 06 DE OUTUBRO DE 2004**

"Denomina o Parque Municipal construído na Ilha Grande do Rio Paraíba do Sul e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 2275
de 06 de outubro de 2004**

Artigo 12 Fica denominado "Parque Municipal da Ilha Grande", o próprio municipal localizado no local popularmente conhecido como "Ilha Grande" do Rio Paraíba do Sul, com acesso pela Rua Oswaldo Freire Martins neste Município.

Artigo 22 As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 32 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 06 DE OUTUBRO DE 2004

**CONCEIÇÃO APARECIDA SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

**MARIA ISABEL JOSÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**